

42	38
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

ATA Nº 5 /2021

----- Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um através de videoconferência no endereço de <https://meet.jit.si/fzreuniaocamara>, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Srs. Bruno José da Graça Gomes, Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, Dr. Orlando da Silva Patrício e Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes. -----

A reunião foi secretariada por Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais.-----

----- E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 14h e 30m.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Vereador Bruno Gomes iniciou a sua intervenção para manifestar preocupação relativamente à divisão de obras sobre a qual se tem ouvido algumas queixas, no sentido de se criar uma linha de atendimento rápido, conforme manifestado pelo Sr. Presidente anteriormente.-----

O Sr. Presidente informou que existe uma linha telefónica e que é possível fazer ligação direta ao serviço, mas que efetivamente, não só por constrangimentos do Covid, mas pela necessidade muitas vezes de ter um suporte documental, como acontece no atendimento presencial, as situações não são tão facilmente analisadas. -----

Referiu ainda o Sr. Presidente que normalmente estas queixas que se ouvem, só surgem mediante insatisfação de uma ínfima percentagem, que não veem assegurados os seus pedidos e que tendencialmente, estas situações no futuro terão uma maior amplitude, em função dos instrumentos de trabalho disponíveis, que cada vez são mais exigentes. Acrescentou ainda o Sr. Presidente que muitas das insatisfações manifestadas, como uma das situações apresentadas na Assembleia, se relacionam com a vontade de serem executadas obras sem licenciamento ou sem enquadramento nos requisitos legais previstos na lei. Podem aqueles que se sentem injustiçados nas decisões tomadas pelo município, optar por reclamar através das vias oficiais. Referiu ainda que as informações técnicas apresentadas, revelam exigência no cumprimento do observado na lei, e que se por um lado permitem tomadas de decisão seguras com segurança jurídica, por outro lado também

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

acarretam descontentamento pelo grau de exigência. Esclareceu ainda o **Sr. Presidente**, que é frequente ouvir-se a expressão de que “A câmara não deixa construir”, e que é preciso esclarecer que instrumentos como o PDM, não são o resumo das vontades de alguém, mas o aglomerado da legislação, que condiciona o território.-----

O **Sr. Vice-Presidente Eng.º Paulo Neves**, usou da palavra para fazer um breve ponto de situação sobre o Covid, indicou que apesar do número de infetados estar a reduzir manifestamente, com o surgimento de um ou nenhum caso diário, existem no concelho 89 casos ativos, e que o problema que continua a existir está relacionado com a existência de variantes e a junção destas e também com o facto de muitas pessoas estarem a começar a desconfinar sem existir desconfinamento e condições para o fazerem.-----

Referiu ainda o **Sr. Vice-Presidente** que, com recurso ao equipamento de ultravioletas adquirido se procedeu à desinfeção do lar de Areias e do Centro Escolar de Areias e que de seguida se vai iniciar o processo no Centro Escolar de Ferreira, ATL e Santa Casa.-----

O **Sr. Presidente** manifestou relativamente a estes equipamentos que considera ter sido uma boa aquisição, considerando a eficácia associada aos mesmos.-----

O **Vereador Dr. Orlando Patrício** questionou relativamente ao ponto de situação da vacinação.-----

Pelo **Sr. Vice-Presidente** foi dada a informação que, a vacinação, no lar de Areias, na Associação de Melhoramentos Igrejanovenses, na Santa Casa e no CRIFZ, e que a problemática da vacinação se resume a poucas quantidades disponíveis. Acrescentou ainda neste âmbito, que sabendo da intenção dos serviços de saúde em agendar a vacinação de utentes para Tomar, pelo facto do Centro de Saúde de Ferreira estar associado a Unidade de Saúde de Santa Maria de Tomar, já intercedeu junto desses serviços, no sentido da vacinação, pelo menos a utentes com idade superior a 80 anos, poder ocorrer em Ferreira do Zêzere. Indicou que o apelo, já teria sortido os seus efeitos e que sabia que nesta data já estavam idosos a ser vacinados no Centro de Saúde de Ferreira do Zêzere.-----

O **Sr. Vice-Presidente** aportou ainda que foram criadas linhas de apoio para recuperação das empresas no âmbito do Covid, que tinha sido feita divulgação pela Comunidade Intermunicipal e que em Ferreira do Zêzere, à semelhança do realizado noutras ocasiões, fez-se uma divulgação/apresentação dirigida em exclusivo aos empresários do concelho e que a sessão tinha tido uma boa participação, contando com a presença de 30 participantes, apesar de se ter verificado a inscrição de 45 participantes. Indicou que a

42	39
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

medida disponibiliza um montante 7,5 milhões de euros, que existem alguns condicionalismos à apresentação de candidaturas, já que os códigos CAE elegíveis são bastante restritivos. -----

O Sr. Presidente referiu ainda que estes apoios são sempre bem-vindos e podem ser um auxílio, desde que os processos não se arrastem como aconteceu nos incentivos do SIE, em que o recebimento do incentivo foi muito demorado, deixando as empresas em situações financeiras frágeis.-----

O Sr. Vice-Presidente foi dito que existia um bom alinhamento entre a CIMT e os municípios de forma a garantir o apoio para que os empresários pudessem candidatar-se a estes incentivos. Indicou ainda, que apesar desta medida não chegar a todos pela restrição pelos CAE, julga que possa a ADIRN ter uma linha um pouco mais dirigida a outros candidatos.-----

Acrescentou ainda o Sr. Vice-Presidente que em 2019 a ADIRN abriu uma linha de renovação de aldeias, que servia a recuperação de património e que nessa data o município fez também a divulgação junto de entidades que poderiam ser promotoras, nomeadamente as Juntas de Freguesia e as fábricas da igreja, e que, no conjunto total das 25 candidaturas apresentadas pelos municípios que integram a ADIRN, 8 pertenciam ao concelho de Ferreira do Zêzere e que dessas 8 candidaturas, 7 foram objeto de aprovação. Concluiu assim, que se tem feito no concelho um bom aproveitamento deste tipo de apoios.-----

CONTABILIDADE

----- Presente **Resumo Diário da Tesouraria n.º 39/2021**, no valor total de € 3.752.291,82 (três milhões setecentos e cinquenta e dois mil duzentos e noventa e um euros e oitenta e dois cêntimos), de **Operações Orçamentais** no valor de € 3.416.017,32 (três milhões quatrocentos e dezasseis mil dezassete euros e trinta e dois cêntimos) e de **Operações Não Orçamentais** no valor de € 336.274,50 (trezentos e trinta e seis mil duzentos e setenta e quatro euros e cinquenta cêntimos). Tomaram conhecimento.-----

----- Presentes: **Relação dos Pagamentos** efetuados de 12 a 25 de fevereiro de 2021, no montante de € 158.435,91 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco euros e noventa e um cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

Contraordenações

----- **Guarda Nacional Republicana**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 11539 em 24/08/2020, informam que foi elaborado o auto de Contraordenação nº

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

163/2020, referente ao Artigo 103 da Secção G, da freguesia de Igreja Nova do Sobral e solicitam que se dê cumprimento ao estipulado no nº 3, do artigo 21º, do Decreto – Lei nº 124/06 de 28 de junho. Presente **Informação Interna nº 1130** de 05/11/2020 do Fiscal da Dasi. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar, no prazo máximo de 10 dias, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida, sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR.-----

----- **Guarda Nacional Republicana**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 11540 em 24/08/2020, informam que foi elaborado o auto de Contraordenação nº 164/2020, referente ao Artigo 6 da Secção 1F, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto e solicitam que se dê cumprimento ao estipulado no nº 3, do artigo 21º, do Decreto – Lei nº 124/06 de 28 de junho. Presente **Informação Interna nº 1136** de 10/02/2020 do Fiscal da Dasi. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar, no prazo máximo de 10 dias, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida, sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR.-----

----- **Guarda Nacional Republicana**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 11541 em 24/08/2020, informam que foi elaborado o auto de Contraordenação nº 161/2020, referente ao Artigo 105 da Secção G, da freguesia de Igreja Nova do Sobral e solicitam que se dê cumprimento ao estipulado no nº 3, do artigo 21º, do Decreto – Lei nº

62	40
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

124/06 de 28 de junho. Presente **Informação Interna nº 1122** de 10/02/2020 do Fiscal da Dasi. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar, no prazo máximo de 10 dias, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida, sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR.-----

----- **Guarda Nacional Republicana**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 12025 em 03/09/2020, informam que foi elaborado o auto de Contraordenação nº 173/2020, referente ao Artigo 35 da Secção 1F, da União de Freguesias de Areias e Pias e solicitam que se dê cumprimento ao estipulado no nº 3, do artigo 21º, do Decreto – Lei nº 124/06 de 28 de junho. Presente **Informação Interna nº 1117** de 10/02/2020 do Fiscal da Dasi. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar, no prazo máximo de 10 dias, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida, sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR. -----

----- **Pedido de parecer** -----

----- **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 956 em 20/01/2021, solicita emissão de parecer sobre o pedido de autorização prévia para ações de (re) arborização de 9000 Promoção Imobiliária, Lda. (505213885). Anexos: **Informação Interna nº 836** do Engenheiro Florestal, Cartografia, **Informação Interna nº 1088** do SAJ, S 948 e Relatório com

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Despacho. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de emissão de parecer favorável, conforme consta no relatório, no âmbito ao pedido de autorização para a (re) arborização de 9000 Promoção Imobiliária, Lda., de acordo com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09.-----

----- **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 2107 em 10/02/2021, solicita emissão de parecer sobre o pedido de autorização prévia para ações de (re) arborização de José Pereira Cotrim (165555084). Anexos: Presente **Informação Interna n.º 1224** de 12/02/2021 do Engenheiro Florestal, Cartografia 1, Cartografia 2, S 1103 e Relatório com Despacho. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de emissão de parecer favorável, conforme consta no relatório, no âmbito ao pedido de autorização para a (re) arborização de José Pereira Cotrim, de acordo com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

----- Demonstração/agendamento de reunião -----

----- **AAS – Sociedade Portuguesa de Inovação Ambiental, Lda.**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 1300 em 25/01/2021, solicitam o agendamento de uma reunião para efetuarem a demonstração dos equipamentos Violet – Ultra Cleaner, no combate à COVID-19. Anexos: 3ª Alteração ao Protocolo e Relatório com Despacho. Ausentou-se da sala o Vereador Dr. Orlando Patrício, por fazer parte do órgão sociais da AHBVFZ. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta da 3ª Alteração ao Protocolo, a qual possibilita a disponibilização à A.H.B.V.F.Z.Z , do equipamento de sua propriedade com a designação de Violet Ultra Cleaner Trolley e seus componentes, com a referência TROLLEY 180W DE ESTERILIZAÇÃO UVC para que desenvolvam as necessárias ações de desinfeção de espaços, utensílios e equipamentos no âmbito do combate ao agente viral SARS COVID 19.-----

----- Pedido de Apoio-----

----- **Junta de Freguesia de Chãos**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 2181 em 11/02/2021, pedido de apoio financeiro referente às obras realizadas no edifício do Mercado. Junta para o efeito os documentos de despesa. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar uma transferência de capital para apoiar com 50% do valor das despesas com as obras realizadas no edifício do Mercado, consoante a realização das mesmas, com o limite máximo de 2.071,32 € (dois mil e setenta e um euros

62	61
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

e trinta e dois cêntimos), mediante apresentação de documentos de despesa e respetivo recibo e submeter o presente pedido à Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. A Câmara Municipal deliberou ainda por unanimidade informar a referida Junta de Freguesia que a referida transferência, não exclui a obrigação da Junta de Freguesia, de tomar os procedimentos de Contratação Pública, exigíveis para as Autarquias Locais.-----

----- PDM Ferreira do Zêzere -----

----- **Lugar do Plano, Gestão do Território e Cultura, Lda.**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 888 em 19/01/2021, na sequência da reformulação da REN do concelho de Ferreira do Zêzere, em função dos pareceres, remetem as peças escritas e desenhadas, editáveis e não editáveis, assim como toda a informação de base necessária para a sua análise. Relatório com Despacho. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente, de acordo com a informação do Chefe da Duoma de enviar para concertação nos termos do art. 87º de Decreto-Lei nº 80/2015 de 14 de maio, os elementos em anexo para a CCDR-LVT, que emitiu parecer favorável condicionado sobre a Proposta de Plano, no que se refere à REN, de acordo com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, em Reunião pública, conforme estatuído no nº 7 do artigo 89º do DL 80/2015 de 14 de maio.-----

----- Derrama -----

----- Presente **Informação Interna nº 797** de 28/01/2021 do SAJ, apresenta a proposta de "Regulamento de Isenção de Derrama do Município de Ferreira do Zêzere" que coloco à consideração superior, estando disponível para qualquer reformulação que entenderem conveniente. De novo a reunião. Anexos: Projeto de Regulamento e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta "Regulamento de Isenção de Derrama do Município de Ferreira do Zêzere", o qual será objeto de apreciação pública, ao abrigo do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, por um período de 30 dias contados da data da sua publicação em Diário da República, conforme alínea c) do n.º 3 do artigo 100.º do CPA.---

----- Protocolo -----

----- **ADIRN**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 2338 em 15/02/2021, enviam documentação, na sequência da reunião de 10/02/2021, entre a ADIRN e os

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

municípios do território de intervenção, e tendo em conta a assinatura do protocolo referente á candidatura a apresentar referente à “*Valorização do Património Identitário dos Territórios no âmbito do Desenvolvimento Local de Base Comunitário*”. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo referente á candidatura a apresentar referente à “*Valorização do Património Identitário dos Territórios no âmbito do Desenvolvimento Local de Base Comunitário*” e dar poderes ao Sr. Presidente, para assinatura do mesmo.-----

----- Gestão de Resíduos -----

----- Presente **Informação Interna nº 1345** de 19/02/2021 do Chefe da Duoma, sobre a integração na Tabela de Preços 2021 da gestão de resíduos de construção e demolição de obras isentas de controlo prévio. Anexos: Artigo 20ºA da Tabela de Preços 2020, Tabela de Preços Atualizada 2021 e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar atualização da Tabela de Preços Atualizada 2021, com efeitos a 01/01/2021, uma vez que por lapso, não tinha sido incluída os preços do serviço de recolha de resíduos de demolição e construção.-----

----- Regulamento da Biblioteca Municipal -----

----- Presente **Informação Interna nº 7219** de 28/10/2020 da Coordenadora da Biblioteca Municipal, apresenta a versão final da Proposta de Regulamento da Biblioteca Municipal de Ferreira do Zêzere. Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta “ Regulamento da Biblioteca Municipal de Ferreira do Zêzere”, o qual será objeto de apreciação pública, ao abrigo do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, por um período de 30 dias contados da data da sua publicação em Diário da República, conforme alínea c) do n.º 3 do artigo 100.º do CPA.-----

----- Licenciamento de Obras -----

----- **Eric Paul René Ankersmit**, pedido de licenciamento de obras de legalização e conclusão da construção de um muro de suporte, sitas na Rua Dr. António Godinho, nº 10, no lugar de Levegada, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo nº 08/47/2021). Presente **Informação Interna nº 1206** de 12/02/2021 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação

42	42
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar o projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de legalização e conclusão da construção de um muro de suporte, uma vez que se encontra em condições para ser aprovado nos termos previstos no artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro, tendo em consideração o ponto 6 da informação técnica.-----

----- **Ana Cláudia Barrambana Mochila Miguel**, pedido de legalização de obras de construção de piscina na parcela localizada na Rua Luís de Camões n.º 1017, no lugar de Telheiro de Cima, da União de Freguesias de Areias e Pias (Processo nº 08/1190/2020). Presente **Informação Interna nº 1150** de 11/02/2021 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar o projeto, visto que se encontra em condições para ser aprovado. -----

----- **Rodrigo Miguel Correia de Jesus**, pedido de licenciamento de obras de legalização da reconstrução de uma moradia e legalização da alteração de um muro de vedação, sitas na Rua do Sobreiro, nº 386, no lugar de Salgueiral, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo nº 08/1137/2020). Presente **Informação Interna nº 1161** de 11/02/2021 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, indeferir o projeto de arquitetura, referente ao pedido de legalização da reconstrução de uma moradia e legalização da alteração de um muro de vedação, de acordo com a alínea a) do nº 1 do artº 24 do Decreto-Lei nº 555/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro, tendo por base a informação técnica.-----

Caducidade

----- **Sérgio Manuel Roberto Morgado**, pedido de licenciamento de obras de construção de um edifício para escritórios e exposição, sitas na Rua das Flores, nº 100, no lugar de Casalinho, da freguesia de Águas Belas (Processo nº 08/8/50/2018). Presente **Informação Interna nº 1155** de 11/02/2021 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a notificação ao requerente das disposições referidas no ponto 2, com a audiência prévia escrita nos termos do art.º 121º e 122 do CPA, tendo em conta uma proposta para a declaração da caducidade do licenciamento da operação urbanística pela Câmara Municipal, em consequência de não

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ter dado andamento ao processo com a entrega dos projetos de engenharia das especialidades.-----

-----**Rodrigo Miguel Malheiro Valente**, pedido de licenciamento de obras de construção de uma moradia e muro de vedação, sitas na Rua Américo Tomaz, nº 534, no lugar de Fonte Nova, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo nº 01/29/2015). Presente **Informação Interna nº 1353** de 19/02/2021 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a caducidade da licença pelo previsto nos nºs 3 e 5 do artigo 71 do RJUE. Deliberou também que o alvará de obras nº 87/09 seja cassado nos termos previstos no artigo 79º do RJUE e que na notificação da decisão, o requerente seja também informado que querendo pode solicitar nova licença nos termos do artigo 72º do RJUE, conseguindo beneficiar dos elementos instrutórios do processo, se o novo requerimento for apresentado no prazo de 18 meses, (ou requerer a licença especial para conclusão, prevista no artigo 88º do RJUE). Deliberou ainda a instrução do processo de contraordenação nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 98º do RJUE.-----

-----**Maria da Graça Pereira Paulo**, pedido de licenciamento de obras de reconstrução de um muro de vedação e suporte de terras, sitas na Rua Luís de Camões, no lugar de Telheiro de Cima, da União de Freguesias de Areias e Pias (Processo nº 08/281/2019). Presente **Informação Interna nº 1350** de 19/02/2021 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a caducidade da licença pelo previsto nos nºs 3 e 5 do artigo 71 do RJUE e que o alvará de obras nº 111/2019 seja cassado nos termos previstos no artigo 79º do RJUE. Deliberou ainda que na notificação da decisão, o requerente seja também informado que querendo pode solicitar nova licença nos termos do artigo 72º do RJUE, conseguindo beneficiar dos elementos instrutórios do processo, se o novo requerimento for apresentado no prazo de 18 meses. (ou requerer a licença especial para conclusão, prevista no artigo 88º do RJUE).
----- Pelo Sr. Presidente foi solicitado a **Adenda** na presente Ordem de Trabalhos, dos seguintes assuntos:-----

-----**“Empreitada de “Recuperação de Vias Municipais” Ref.ª CP002/DUOMA/2020**, presente informação Interna n.º 7216 de 27/10/2020, propõe a realização da presente empreitada por concurso público; aprovação do preço base, das

42	43
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

peças do procedimento: anúncio, programa do concurso, caderno de encargos, programa, projeto de execução, plano de segurança e saúde e plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição (PPG); a dispensa de estudos geológicos e geotécnicos, estudos ambientais, estudos específicos de impacte social, económico e cultural e de resultados de ensaios laboratoriais ou outros; a fixação de preço anormalmente baixo; que o júri deste concurso seja composto por: *Membros efetivos:* João Pedro Frias Freitas, Chefe de Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente, engenheiro civil; Maria Madalena Amaro Ribeiro Batista, técnica superior, engenheira civil; Pedro Nuno de Sousa Freire, assistente técnico, desenhador *Membros suplentes:* Rui Filipe Correia Mendes, técnico superior, engenheiro civil, Carlos Octávio Antunes Simões, assistente técnico, desenhador; a adjudicação por lotes, nos termos do programa de concurso.” -----

-----A adenda *foi aceite* por unanimidade -----

-----Empreitada de “Recuperação de Vias Municipais” Ref.ª CP002/DUOMA/2020, presente informação Interna n.º 7216 de 27/10/2020, propõe a realização da presente empreitada por concurso público; aprovação do preço base, das peças do procedimento: anúncio, programa do concurso, caderno de encargos, programa, projeto de execução, plano de segurança e saúde e plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição (PPG); a dispensa de estudos geológicos e geotécnicos, estudos ambientais, estudos específicos de impacte social, económico e cultural e de resultados de ensaios laboratoriais ou outros; a fixação de preço anormalmente baixo; que o júri deste concurso seja composto por: *Membros efetivos:* João Pedro Frias Freitas, Chefe de Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente, engenheiro civil; Maria Madalena Amaro Ribeiro Batista, técnica superior, engenheira civil; Pedro Nuno de Sousa Freire, assistente técnico, desenhador *Membros suplentes:* Rui Filipe Correia Mendes, técnico superior, engenheiro civil, Carlos Octávio Antunes Simões, assistente técnico, desenhador; a adjudicação por lotes, nos termos do programa de concurso. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tendo em conta a informação técnica do Chefe da DUOMA, aprovar a realização da presente empreitada por concurso público; aprovação do preço base, das peças do procedimento: anúncio, programa do concurso, caderno de encargos, programa, projeto de execução, plano de segurança e saúde e plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

(PPG); a dispensa de estudos geológicos e geotécnicos, estudos ambientais, estudos específicos de impacte social, económico e cultural e de resultados de ensaios laboratoriais ou outros; a fixação de preço anormalmente baixo; que o júri deste concurso seja composto por: *Membros efetivos*: João Pedro Frias Freitas, Chefe de Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente, engenheiro civil; Maria Madalena Amaro Ribeiro Batista, técnica superior, engenheira civil; Pedro Nuno de Sousa Freire, assistente técnico, desenhador *Membros suplentes*: Rui Filipe Correia Mendes, técnico superior, engenheiro civil, Carlos Octávio Antunes Simões, assistente técnico, desenhador; a adjudicação por lotes, nos termos do programa de concurso. -----

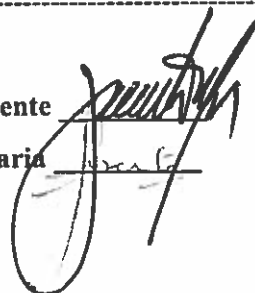
-----INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Não houve intervenções.-----

-----**Encerramento**: E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata que contém 285 folhas quando eram 16 horas e 25 minutos. -----

O Presidente

A Secretaria

Handwritten signatures of the President and Secretary, written over horizontal lines. The President's signature is a large, stylized cursive script. The Secretary's signature is a smaller, more legible cursive script.